ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CURSO DE CAPACITAÇÃO

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se por ser a pesquisa de preços uma forma da Administração poder avaliar o custo da contratação, constituindo-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Adminis­tração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme número de controle 057/2024, do referido PCA.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista o seu papel como ferramenta, comparando preços de produtos a serem contratados pela Administração Pública, sendo útil como uma base para verificar se o preço está em conformidade com o praticado no mercado. Dessa maneira, o Banco de Preços é uma ferramenta adicional para nortear as contrações públicas do Órgão. Dentre diversas ferramentas presentes neste sistema, destacam-se: Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas); Atualização diária do banco de dados; atendimento à Instrução normativa 73/2020 e 65/2021; fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes; preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta ; fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde; Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos); Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens; Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado; Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas; Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais; Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor; Cálculo automático do valor unitário x quantidade; Histórico de vendas do fornecedor; Pesquisa inteligente; Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados; Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença; Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido; Pesquisa por imagem, possibilitando analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados, entre outros recursos.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

- No termo de documento de formalização de demanda foi requerida 1 serviço que se estenderá por 1 ano. A contratação compreenderá a licença de uso do banco de preços, sendo permitido realizar 50 cotações anuais, contabilizadas a partir do momento que a cotação é criada. A contratação compreenderá o treinamento para todos os usuários, com certificado, entre outros serviços que estão detalhados no Termo de Referência.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Como se trata de uma inexigibilidade de um serviço exclusivo, onde inexiste produtos com configuração similar (suas ferramentas são únicas), não se tem como verificar o preço do serviço de um sistema correspondente. Tal empresa possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO/NACIONAL. Portanto, a pesquisa foi realizada com valores daquela empresa, onde trabalha aquele profissional, respeitando o artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

- Pode se verificar neste procedimento, que pelas Notas Fiscais apresentadas da empresa a ser contratada, que o valor apresentado está dentro da média do valor cobrado por ela.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

- De acordo com o §2° do inciso III do artigo 18 da lei 14.133, este item pode ser dispensado. Considerando que se trata de uma inexigibilidade de licitação, conforme informações já apresentadas nos itens “3” e “5”, não há maiores considerações em relação à solução como um todo, já que se trata de fornecedor exclusivo.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

- É somente um item a ser prestado o serviço. Portanto não tem como parcelar.

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

- De acordo com o §2° do inciso III do artigo 18 da lei 14.133, este item pode ser dispensado. O mesmo não se faz necessário em razão de ser uma inexigibilidade em que se deseja a contratação de um serviço de uma empresa especializada e exclusiva.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há providências prévias.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

- De acordo com o §2° do inciso III do artigo 18 da lei 14.133, este item pode ser dispensado. Não foi verificada a existência de contratações correlatas/interdependentes.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

- De acordo com o §2° do inciso III do artigo 18 da lei 14.133, este item pode ser dispensado. O mesmo não se faz necessário em razão de ser uma inexigibilidade em que se deseja a contratação de um serviço de uma empresa que presta um serviço exclusivo.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

- A contratação é de uma empresa que fornece uma ferramenta de pesquisas para comparação de preços praticados no mercado, o que auxilia na avaliação se os preços dos produtos a serem adquiridos estão dentro da margem de preços. A empresa possui um rol de recursos exclusivos, o que torna a pesquisa mais ampla e detalhada. A contratação se refere a um serviço. A lei 14.133/21 permite tal contratação como compra direta do tipo inexigibilidade. Portanto, pode-se contratar tal empresa via Inexigibilidade presente no artigo 74, inciso I.

**14 – RESPONSÁVEIS**

Patrocínio, 24 de maio de 2024.

**Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz**

Chefe do Setor de Compras e Licitações